



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/02/2011 às 16:40
M. PAUDERNEY / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-520

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00007

data
07/02/2011

proposição
Medida Provisória nº 520, de 31 de dezembro de 2010

Autor
Deputado PAYDERNEY AVELINO (DEM/AM)

Nº do prontuário

1 X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 4º	Parágrafo	Incisos II, III e IV	alínea
--------	-----------	-----------	----------------------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se os incisos II, III e IV do art. 4º da MP nº 520, renomeando os demais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -

- I – administrar unidades hospitalares, bem como prestar serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial à comunidade, no âmbito do SUS;
- II – prestar serviços de apoio ao processo de gestão dos hospitais universitários e federais e a outras instituições congêneres, com implementação de sistema de gestão único com geração de indicadores quantitativos e qualitativo para o estabelecimento de metas; e
- III – exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, no termos do seu estatuto social.

Justificativa

Os incisos II, III e IV do art. 4º da Medida Provisória que cria a EBSERH é de uma generalidade tamanha que, caso aprovados, dará margem para a completa terceirização do quadro técnico das Instituições Federais de Ensino Superior. Permitirá, inclusive que a atividade de técnicos seja também terceirizada. não dá margens para a participação dos hospitais universitários na sua gestão. Isso acarretará a perda de autonomia dessas instituições e acarretará, consequentemente, uma gradativa privatização de todos os seus serviços.

A revogação desses dispositivos não trará nenhum prejuízo na criação da implantação da EBSERH, visto que os seus Estatutos poderão dispor sobre o assunto.

DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO (DEM/AM)

